



**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**  
*Conselho de Contribuintes de Minas Gerais*

**Ata da 7.413ª sessão da 1ª Câmara realizada em 10 de julho de 2025 - Início: 08h30min.**

Presidência do Conselheiro: Geraldo da Silva Datas  
Comparecimento: Frederico Augusto Lins Peixoto, Geraldo da Silva Datas, Gislana da Silva Carlos e Mellissa Freitas Ribeiro  
Procurador do Estado: Saulo de Faria Carvalho

Julgamentos:

- PTA nº. 01.001181638-58 - Autuado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Impugnação nº(s): 40.010147760-49 (COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)), 40.010147789-39 (ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) e 40.010147790-13 (WALTER PROCHNOW JUNIOR - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, pela retirada do processo de pauta, determinando-se o retorno dos autos à Divisão de Atendimento e Preparo de Julgamento para pautamento em conjunto com os PTA nº 01.001159860-39, 01.001167087-33 e 01.001199670-80. Pelas Impugnantes, assistiu à deliberação a Dra. Júlia Leite Alencar de Oliveira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Saulo de Faria Carvalho.

- PTA nº. 01.001167224-26 - Autuado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Impugnação nº(s): 40.010147202-72 (COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)), 40.010147206-80 (ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) e 40.010147207-61 (WALTER PROCHNOW JUNIOR - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, pela retirada do processo de pauta, determinando-se o retorno dos autos à Divisão de Atendimento e Preparo de Julgamento para pautamento em conjunto com os PTA nº 01.001159860-39, 01.001167087-33 e 01.001199670-80. Pelas Impugnantes, assistiu à deliberação a Dra. Júlia Leite Alencar de Oliveira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Saulo de Faria Carvalho.

- PTA nº. 01.001167425-59 - Autuado: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Impugnação nº(s): 40.010147203-53 (COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)), 40.010147208-41 (ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) e 40.010147209-22 (WALTER PROCHNOW JUNIOR - Procurador: JULIA LEITE ALENCAR DE OLIVEIRA/Outro(s)) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, pela retirada do processo de pauta, determinando-se o retorno dos autos à Divisão de Atendimento e Preparo de Julgamento para pautamento em conjunto com os PTA nº 01.001159860-39, 01.001167087-33 e 01.001199670-80. Pelas Impugnantes, assistiu à deliberação a Dra. Júlia Leite Alencar de Oliveira e, pela Fazenda Pública Estadual, o Dr. Saulo de Faria Carvalho.

- PTA nº. 15.000089225-09 - Autuado: CLAUDIA STEFANIA PEREIRA CASSEMIRO - Impugnação nº(s): 40.010158861-66 (PAULO ROBERTO LAMAC JUNIOR - Procurador: Thais Silveira Otoni Fontella) - Relator: Frederico Augusto Lins Peixoto - Revisora: Mellissa Freitas Ribeiro - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o pedido de perícia. Quanto à prejudicial de mérito, à unanimidade, em não reconhecer a decadência do direito da Fazenda Pública de formalizar o crédito tributário. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 25.058/25/1ª.

- PTA nº. 01.004153050-11 - Autuado: COMERCIAL EXOTICA LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159122-21 (COMERCIAL EXOTICA LTDA) - Relatora: Mellissa Freitas Ribeiro - Revisor: Frederico Augusto Lins

Peixoto - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em converter o julgamento em diligência para que a Fiscalização anexe aos autos os PGDAS dos períodos autuados, assim como informe se há autuações do Sujeito Passivo, nos últimos 5 (cinco) anos contados da data da intimação do presente lançamento, que atendam ao disposto nos arts. 1º e 2º da Resolução nº 5.919/25. Em seguida, vista à Impugnante.

- PTA nº. 01.004159791-43 - Autuado: GRAND COMMERCE LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159172-74 (GRAND COMMERCE LTDA - Procurador: JAILSON FERNANDES) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.  
ACÓRDÃO: 25.059/25/1ª.

- PTA nº. 01.004126226-19 - Autuado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159261-84 (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Procurador: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o requerimento de adiamento do julgamento.

- PTA nº. 01.004158763-44 - Autuado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159148-79 (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Procurador: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o requerimento de adiamento do julgamento.

- PTA nº. 01.004160169-00 - Autuado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159152-98 (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Procurador: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o requerimento de adiamento do julgamento.

- PTA nº. 01.004170916-20 - Autuado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159212-12 (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Procurador: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o requerimento de adiamento do julgamento.

- PTA nº. 01.004121351-22 - Autuado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Impugnação nº(s): 40.010159070-31 (WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA - Procurador: ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO) - Relator: Geraldo da Silva Datas - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em indeferir o requerimento de adiamento do julgamento.

- PTA nº. 01.003435848-06 - Autuado: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - Pedido de Retificação nº(s): 40.140159443-71 (Recorrente: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - Procurador: ERIK COSTA CRUZ E REIS - Recorrida: 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisor: Geraldo da Silva Datas - Decisão: ACORDA a 1ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em deferir o requerimento de adiamento do julgamento pautado para 29/07/25, marcando-se extrapauta para o dia 07/08/25, nos termos do art. 58 do Regimento Interno do CCMG.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos.

Geraldo da Silva Datas - Presidente